



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.472, de Janeiro de 1963.

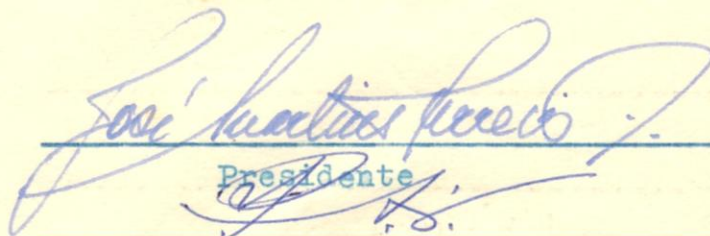
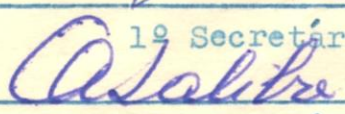
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade a Sra. IZAURA/LIMA CAVALCANTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. IZAURA LIMA CAVALCANTE, ocupado com uma barraca coberta de palha, sito a rua Magalhães Barata, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Nascente com Ana Natividade de Almeida; ao Poente com Tomaz de / tal, medindo seis metros (6m,00) de frente por trinta (30m ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.


Presidente

1º Secretário

2º Secretário.